

Envie seu artigo, cartas ou opiniões para a nossa redação

OPINIÕES IDEIAS DEBATES

Avenida Goiás, nº 854, 2º andar, sala 2, Centro, Augustinópolis/TO - CEP: 77960-000 - Fone: (83) 9 9039-1610 - E-mail: vozdobico@uoi.com.br

Taxação dos super-ricos



Júlio César Cardoso. - Foto: Arquivo pessoal

O novo slogan do governo é malicioso, pois dá a impressão aos incautos cidadãos de que os super-ricos não pagam impostos no Brasil, quando isso não é verdade.

Os super-ricos sempre pagaram impostos — banqueiros, grandes empresários, donos de conglomerados, etc. Essas pessoas estão no topo de estruturas que empregam milhares ou até milhões de pessoas. Mas o ponto mais debatido é quanto pagam e como pagam.

Muitos têm acesso a estratégias legais de planejamento tributário, como:

- Offshores e paraísos fiscais para reduzir o imposto sobre lucros e patrimônios.
- Investimentos em incentivos fiscais, como imóveis ou

ações que têm tratamento especial.

– Uso de fundos exclusivos e trusts que diferem ou minimizam a incidência de tributos.

A honestidade política recomenda jogar limpo e não mostrar à sociedade uma mentira travestida de verdade.

Quando o governo não faz o dever de casa, ajustando as suas despesas para sobrar dinheiro para cumprir os seus compromissos, não é justo convocar a sociedade para pagar essa conta por meio da cobrança de IOF.

A engenharia do governo é muito hábil para criar impostos e incompetente para encontrar soluções factíveis sem onerar o cidadão.

Os esquerdistas/socialistas/comunistas pregam que os ricos pagam menos impostos, o que é uma falácia, e que o país precisa fazer justiça tributária. Essa é uma narrativa de quem só quer receber de quem tem mais.

Orá, se a riqueza dos que têm mais foi construída honestamente, não faz sentido o governo pretender onerar mais essa faixa social.

O que o governo brasileiro tem de fazer, e não faz, é corrigir os seus gastos públicos perdulários, por exemplo, com

a ilha da fantasia Brasília, em que o Executivo, Legislativo e Judiciário estão montados em privilégios e benesses públicas.

Por outro lado, pelo que dispõe o princípio constitucional da igualdade de tratamento, todos, pobres e ricos, deveriam pagar a mesma taxa de imposto, pois é o que diz a CF.

Vale aqui, para reflexão, dois pensamentos: 1. "A pior forma de igualdade é tentar tornar iguais duas coisas diferentes" (Aristóteles, momentos de filosofia). 2. "Sociologia é a filosofia do fracasso, a crença na ignorância, a pregação da inveja, e o seu defeito inerente é a distribuição igualitária da miséria" (Winston Churchill)".

Outra mentira divulgada pelos esquerdistas, que adoram viver no mundo capitalista, é que no Brasil quem ganha mais paga menos impostos. Pelo art. 5º da CF, todos devem ser tratados da mesma forma, ou seja, as alíquotas de impostos deveriam ser iguais para todos. Assim, quem ganha menos paga menos (2% sobre 100 reais é igual a 2 reais) e quem ganha mais paga mais (2% sobre 1000 reais é igual a 20 reais).

*Júlio César C. é Servidor federal aposentado.

FISCALIZAÇÃO DA LEI

Conselho Tutelar de Itaguatins alerta para proibição de venda de bebida alcoólica e cigarro a menores



Em caso de descumprimento, infrator pode pegar até 4 anos de prisão. - Foto: Divulgação

O Conselho Tutelar de Itaguatins lançou na sexta-feira (11) campanha de alerta sobre a proibição de venda de bebida alcoólica e cigarro a menores de 18 anos. A mobilização conta com apoio da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Conforme a lei nº 13.106/15, o infrator poderá ser penalizado em até 4 anos de prisão para quem vender ou der bebida alcoólica para criança, ou adolescente, principalmente nesta temporada de Verão-2025. A campanha, que visa a conscientização da sociedade, está sendo intensificada por meio das mídias sociais.

A proibição de venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos abrange bares, clubes sociais, ins-

tuições filantrópicas, casas de espetáculos, feiras ou qualquer manifestação pública no município de Itaguatins.

A lei federal 13.106 alterou o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90) e tornou crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, bebida alcoólica a menores de 18 anos. A pena para quem descumprir a determinação é de detenção de dois a quatro anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave, de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil.

FISCALIZAÇÃO DA LEI

Os conselheiros explicaram que recebem denúncias pelos telefones da 190 (Polícia Militar) e 100 (Direitos Humanos), mas a população pode ajudar. "Como diz o ECA, 'é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente'", lembraram.

JORNAL VOZ DO BICO

PUBLICIDADE LEGAL
Publicidade de Avisos de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do Tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para Construção de uma Escola de 13 Salas Modelo FNDE, no Município de Sítio Novo do Tocantins – TO. A sessão será realizada através do Portal Licitat Sítio Novo do To, pelo endereço eletrônico <https://licitatitionovoto.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal do Município pelo endereço <https://licitatitionovoto.com.br/> ou ainda pelo endereço de e-mail cplsititionovoto@gmail.com.

Maria Das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal

AVECOM
ASSOCIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS

PRISÃO

PMTO prende homem por posse irregular de armas após disparo contra animal em Luzinópolis

A Polícia Militar do Tocantins (PMTO) realizou a prisão de um homem, de 48 anos, na manhã da última quarta-feira, 09, na cidade de Luzinópolis, no Bico do Papagaio, por posse irregular de arma de fogo após atirar contra um cachorro na zona rural do município.

A Polícia Militar foi aciona-

da e segundo o comunicante, ouviu um disparo e encontrou seu cão ferido com perfurações, ao olhar ao redor viu o vizinho portando a referida arma de fogo. No local, os policiais realizaram buscas próximas à residência do suspeito, porém ele fugiu do local. Em continuidade, foram apreendidas, próximas à casa do envolvido, duas espingardas artesanais (calibres

28 e 36), além de chumbos, espiquetes, pólvora e fibra para recarga de cartuchos. Após diligências, o homem foi localizado na cidade de Luzinópolis.

Diante dos fatos, os suspeitos foram conduzidos à Delegacia de Polícia Civil de Tocantópolis, onde foi lavrado o competente Auto de Prisão em Flagrante (APF).

(Ascom 5ª CIPM)

A insegurança jurídica no setor elétrico afeta consumidores e eleva o chamado Risco Brasil

Transição Energética



UM BRASIL

Fonte: <https://umbrasil.com/charges/>

VOZ DO BICO

Expediente

Fundado em 1º de dezembro de 1994
Uma Publicação: Voz do Bico Edição de
Jornalismo Ltda.
CNPJ: 00.697.368/0001-21 Insc. Est.
19.050.973-4
REDAÇÃO: Avenida Goiás, nº 854, 2º andar, sala 2, Centro
Telefone: (83) 9 9039-1610 / 9 9099-9962
CEP: 77960-000 – Augustinópolis-TO
E-mail: vozdobico@uoi.com.br
Assessoria: vozdobico@uoi.com.br
JORNALISTAS RESPONSÁVEIS: Paulo Albuquerque
REDAÇÃO, REPORTAGEM E EDIÇÃO:
Paulo Albuquerque e Alai Milhomem
Revisão final: Paulo Palmiras
Filiado à ABRAJORI (Associação Brasileira de Jornais de Interior) e à
ADJORI-TO (Associação de Jornais do Interior do Tocantins)
Editoração e Diagramação:
Jussara dos Santos
Colaboradores:
Gizela Freire e Marjane Alves

Registrado no Livro 4, Folha 21, sob o nº 53 do
protocolo 53, folha 5, livro B-I do Cartório de
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos, Protestos e Tabelionato da
Cidade de Augustinópolis-TO.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de
seus autores e não representam, necessariamente, o
ponto de vista dos editores, muitos vezes divergindo
fundamentalmente dos mesmos. O jornal não se
responsabiliza pela divulgação de fatos ou opiniões
de terceiros.